



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

TIPO: MENOR PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034 2021

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG**, com sede na Praça São José, nº 300 – Bairro Centro na cidade de Passabém, CEP 3581-000 UF, inscrita no CNPJ/MF N. 18.299.511/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **senhor** Ronaldo Agapito de Sá, portador do CPF N. 709.676.366-04, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Rua Jurema, 1621 – Providência – Pará de Minas/ MG – CEP 35661-148, inscrita no CNPJ/MF N. 31.486.195/0001-55, neste ato representada pelo **senhor(a) SAMUEL HELENO DE ARAÚJO**, portador(a) do CPF N. 048.148.226-18, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preço entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do Processo Administrativo N. 024/2021, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preço, independente de transcrição, a ata do Pregão Eletrônico nº 011/2021, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA ofertada no mencionado certame**, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E PAPELARIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM/MG, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 011/2021.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Passabém.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto do presente contrato ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 21

CANETA CORRETIVA, corpo flexível, ponta metálica, que garantem maior controle e fácil aplicação, secagem rápida, excelente para corrigir pequenos detalhes, ideal para uso sobre todos os papeis, produto atóxico

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
CANETA CORRETIVA, corpo flexível, ponta metálica, que garantem maior controle e fácil aplicação, secagem rápida, excelente para corrigir pequenos detalhes, ideal para uso sobre todos os papeis, produto atóxico	30 uni	R\$ 5,35
		160,50
Marca: JOCAR	Fabricante: LEONORA	Modelo: CORRETIVO

Lote 22

CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, AZUL OU VERMELHA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, AZUL OU VERMELHA Escrita média, ponta de tungstênio, corpo sextavado com um furo para respiro, em plástico transparente na cor cristal, carga removível não rosqueada, tampa cônica. Ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta. Tamanho aproximado com a tampa 15 cm cx/50UNI BIC OU SUPERIOR	200 cx	R\$ 31,00
		6.200,00
Marca: BIC	Fabricante: BIC	Modelo: CRISTAL

Lote 28

CD REGRAVÁVEL CD-RW 80Min 700MB 52X

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
CD REGRAVÁVEL CD-RW 80Min 700MB 52X. caixa com 10 unidades regravável; indicado para gravação de dados; velocidade: 1x-12x; capacidade: 700 MB; gravação: 80 min. Compatível com todos os aparelhos de gravação e reprodução. Embalagem contendo 10 unidades do próprio fabricante	50 cx	R\$ 9,90
		495,00
Marca: ELGIN	Fabricante: EGIN	Modelo: CD-RW

Lote 29

CLIPS Nº 2/0 niquelado, fabricação com arame de aço com tratamento. Embalagem: caixa com 500 gramas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
CLIPS Nº 2/0 niquelado, fabricação com arame de aço com tratamento. Embalagem: caixa com 500 gramas	20 cx	R\$ 9,18
		183,60
Marca: TOP	Fabricante: TOP	Modelo: GALVANIZADO

Lote 30

CLIPS Nº 3/0 niquelado, fabricação com arame de aço com tratamento. Embalagem: caixa com 500 gramas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
CLIPS Nº 3/0 niquelado, fabricação com arame de aço com tratamento. Embalagem: caixa com 500 gramas	50 cx	R\$ 9,18
		459,00
Marca: TOP	Fabricante: TOP	Modelo: GALVANIZADO

Lote 31

CLIPS 4/0, niquelado, fabricação com arame de aço com tratamento. Embalagem: caixa com 500 gramas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
CLIPS 4/0, niquelado, fabricação com arame de aço com tratamento. Embalagem: caixa com 500 gramas	40 cx	R\$ 9,18
		367,20
Marca: TOP	Fabricante: TOP	Modelo: GALVANIZADO

Lote 32

CLIPS 8/0, niquelado, fabricação com arame de aço com tratamento. Embalagem: caixa com 500 gramas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
CLIPS 8/0, niquelado, fabricação com arame de aço com tratamento. Embalagem: caixa com 500 gramas	20 cx	R\$ 9,18
		183,60
Marca: TOP	Fabricante: TOP	Modelo: GALVANIZADO

Lote 33

Marca: PIRA	Fabricante: PIRATININGA	Modelo: CB-90
Lote 45 CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML à base de água, - atóxico, p/correção de qualquer tipo de escrita, lavável, contendo o nome do químico responsável, CRQ, validade do produto no frasco.		

Lote 55

E.V.A emborrachado liso 40x48 cm com 10 folhas – cores variadas

Marca: EVAMAX	Fabricante: EVAMAX	Modelo: LISO
----------------------	---------------------------	---------------------

Marca: SCRITY	Fabricante: SCRITY	Modelo: KN-25
----------------------	---------------------------	----------------------

Marca: SCRITY	Fabricante: SCRITY	Modelo: KN-32
----------------------	---------------------------	----------------------

Marca: LASSANE	Fabricante: LASSANE	Modelo: 7MM
----------------	---------------------	-------------

[tps://app.licitardigital.com.br/contratofornecedor/?e=Mzk0&p=ODA=](https://app.licitardigital.com.br/contratofornecedor/?e=Mzk0&p=ODA=)

Sub Total		
ESPIRAL TAMANHO 12, para 70 folhas, material em polipropileno, na cor preta, pacote com 100 unidades	10 pct	R\$ 29,00
		290,00
Marca: LASSANE	Fabricante: LASSANE	Modelo: 12MM
Lote 67		
ESPIRAL TAMANHO 20MM, para 120 folhas material em polipropileno, na cor preta, pacote com 80 unidades		
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
ESPIRAL TAMANHO 20MM, para 120 folhas material em polipropileno, na cor preta, pacote com 80 unidades	10 pct	R\$ 41,00
		410,00
Marca: SCRITY	Fabricante: SCRITY	Modelo: 20MM
Lote 72		
FICHA PAUTADA 6X9 pacote com 100 unidades		
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
FICHA PAUTADA 6X9 pacote com 100 unidades	20 pct	R\$ 16,25
		325,00
Marca: GRIFFE	Fabricante: GRIFFE	Modelo: GRIFFE
Lote 87		
GIZ CERA, material cera plástica com corante atóxico, cor variadas, tamanho grande, espessura Fina CX COM 6 CORES VARIADAS		
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
GIZ CERA, material cera plástica com corante atóxico, cor variadas, tamanho grande, espessura Fina CX COM 6 CORES VARIADAS	100 cx	R\$ 2,60
		260,00
Marca: PIRA	Fabricante: PIRATININGA	Modelo: PIRA
Lote 92		
GRAMPO PARA GRAMPEADOR – cobreado; tamanho 23/10. Sem rebarba de corte e/ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de quantidade, marca do fabricante; acondicionados em caixa com 5.000 unidades		
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
GRAMPO PARA GRAMPEADOR – cobreado; tamanho 23/10. Sem rebarba de corte e/ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de quantidade, marca do fabricante; acondicionados em caixa com 5.000 unidades	40 cx	R\$ 27,75
		1.110,00
Marca: ACC	Fabricante: ACC	Modelo: ACC
Lote 102		
LÁPIS DE COR 12 CORES comprimento aproximado 17,5 cm, em madeira mole, 100% reflorestada de alta qualidade com certificado de origem, isenta de nos. Todo o lápis deve ser apontável e permitir o seu uso. pré apontado. Pigmentos aglutinantes, carga mina em cera macia, não toxica. Com identificação do fabricante gravada no lápis. Caixa com 12 lápis de cores distintas, sendo: azul, azul claro, verde, verde claro, vermelho, alaranjado, amarelo, roxo, cor de rosa, marrom, cinza e preta).		
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
LÁPIS DE COR 12 CORES comprimento aproximado 17,5 cm, em madeira mole, 100% reflorestada de alta qualidade com certificado de origem, isenta de nos. Todo o lápis deve ser apontável e permitir o seu uso. pré apontado. Pigmentos aglutinantes, carga mina em cera macia, não toxica. Com identificação do fabricante gravada no lápis. Caixa com 12 lápis de cores distintas, sendo: azul, azul claro, verde, verde claro, vermelho, alaranjado, amarelo, roxo, cor de rosa, marrom, cinza e preta).	100 cx	R\$ 6,85
		685,00
Marca: SERELEPE	Fabricante: ECOLE	Modelo: 12 CORES

Lote 103

LÁPIS DE COR 24 CORES comprimento aproximado 17,5 cm, em madeira mole, 100% reflorestada de alta qualidade com certificado de origem, isenta de nos. Todo o lápis deve ser apontável e permitir o seu uso, pré apontado. Pigmentos aglutinantes, carga mina em cera macia, não toxica. Com identificação do fabricante gravada no lápis

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
LÁPIS DE COR 24 CORES comprimento aproximado 17,5 cm, em madeira mole, 100% reflorestada de alta qualidade com certificado de origem, isenta de nos. Todo o lápis deve ser apontável e permitir o seu uso, pré apontado. Pigmentos aglutinantes, carga mina em cera macia, não toxica. Com identificação do fabricante gravada no lápis	50	R\$ 9,90
	cx	495,00
Marca: SERELEPE	Fabricante: ECOLE	Modelo: 24 CORES

Lote 104

LÁPIS PRETO Nº 2 redondo grafite resistente caixa com 72 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
LÁPIS PRETO Nº 2 redondo grafite resistente caixa com 72 unidades	100	R\$ 37,00
	cx	3.700,00
Marca: SERELEPE	Fabricante: ECOLE	Modelo: Nº 2

Lote 108

LIVROS INFANTIS (O patinho feio, Bonequinha preta, o pequeno príncipe, Mágico de Oz, coleção conto de fadas, Pinóquio, coleção diversão fazenda, Três Porquinhos, entre outros).

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
LIVROS INFANTIS (O patinho feio, Bonequinha preta, o pequeno príncipe, Mágico de Oz, coleção conto de fadas, Pinóquio, coleção diversão fazenda, Três Porquinhos, entre outros).	100	R\$ 14,85
	uni	1.485,00
Marca: BICHO ESPERTO	Fabricante: BICHO ESPERTO	Modelo: BICHO ESPERTO

Lote 116

PAPEL CAMURÇA medindo 60 x 40 cm, pesando entre 93 a 113/m², pcts c/ 25 uni, nas cores (azul, amarelo, verde, rosa, vermelho, preto, marrom, laranja, lilás)

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
PAPEL CAMURÇA medindo 60 x 40 cm, pesando entre 93 a 113/m², pcts c/ 25 uni, nas cores (azul, amarelo, verde, rosa, vermelho, preto, marrom, laranja, lilás)	160	R\$ 29,75
	pct	4.760,00
Marca: ART FLOC	Fabricante: ART FLOC	Modelo: CAMURÇA

Lote 117

PAPEL CARTÃO COM BRILHO 50x70 Pct c/ 20 uni cores vivas variadas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
PAPEL CARTÃO COM BRILHO 50x70 Pct c/ 20 uni cores vivas variadas	100	R\$ 124,00
	pct	12.400,00
Marca: MINAS PEL	Fabricante: MINAS PEL	Modelo: CARTAO

Lote 118

PAPEL CARTÃO DUPLEX FOSCO peso 280 g. Med 50 x 70cm. Pct c/ 20 uni cores variadas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
PAPEL CARTÃO DUPLEX FOSCO peso 280 g. Med 50 x 70cm. Pct c/ 20 uni cores variadas	300	R\$ 87,40
	PCT	26.220,00

05/04/2021

https://app.licitardigital.com.br/contratofornecedor/?e=Mzk0&p=ODA=

Marca: MINAS PEL		Fabricante: MINAS PEL		Modelo: CARTAO	
Lote 119					
PAPEL CARTÃO, material celulose vegetal: gramatura 240g/m2, largura 550mm, Pct c/ 20 uni cores variadas					
Descrição dos Itens			Quantidade / Unidade		Unitário Final
Sub Total					
PAPEL CARTÃO, material celulose vegetal: gramatura 240g/m2, largura 550mm, Pct c/ 20 uni cores variadas			500 PCT		R\$ 19,00
					9.500,00
Marca: MINAS PEL		Fabricante: MINAS PEL		Modelo: CARTAO	
Lote 120					
PAPEL CELOFANE COLORIDO 85 cmx100m Pct.C/25 unidades de cores variadas					
Descrição dos Itens			Quantidade / Unidade		Unitário Final
Sub Total					
PAPEL CELOFANE COLORIDO 85 cmx100m Pct.C/25 unidades de cores variadas			200 PCT		R\$ 38,75
					7.750,00
Marca: REALCE		Fabricante: REALCE		Modelo: CELOFANE	
Lote 121					
PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, 80x80cm transparente pct c/ 50 unidades					
Descrição dos Itens			Quantidade / Unidade		Unitário Final
Sub Total					
PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, 80x80cm transparente pct c/ 50 unidades			500 PCT		R\$ 38,75
					19.375,00
Marca: REALCE		Fabricante: REALCE		Modelo: CELOFANE	
Lote 122					
PAPEL COLOR SET 110gr 48x66 cm c/ 10 cores sortidas Novaprint PCTE 20 fls					
Descrição dos Itens			Quantidade / Unidade		Unitário Final
Sub Total					
PAPEL COLOR SET 110gr 48x66 cm c/ 10 cores sortidas Novaprint PCTE 20 fls			120 PCT		R\$ 19,00
					2.280,00
Marca: MINAS PEL		Fabricante: MINAS PEL		Modelo: COLOR SET	
Lote 123					
PAPEL CREPON nas cores (branco,azul, amarelo, verde, rosa, vermelho, preto, marrom, laranja, lilás) cx/10 rolos					
Descrição dos Itens			Quantidade / Unidade		Unitário Final
Sub Total					
PAPEL CREPON nas cores (branco,azul, amarelo, verde, rosa, vermelho, preto, marrom, laranja, lilás) cx/10 rolos			100 CX		R\$ 11,00
					1.100,00
Marca: ART FLOC		Fabricante: ART FLOC		Modelo: CREPON	
Lote 127					
PAPEL SULFITE 75g 210x297 A4 tipo chamequinho ou similar – cores variadas pacotes c/ 100 folhas					
Descrição dos Itens			Quantidade / Unidade		Unitário Final
Sub Total					
PAPEL SULFITE 75g 210x297 A4 tipo chamequinho ou similar – cores variadas pacotes c/ 100 folhas			300 PCT		R\$ 7,45
					2.235,00
Marca: SENINHA		Fabricante: SUZANO		Modelo: A4 75G COLOR	
Lote 128					

https://app.licitardigital.com.br/contratofornecedor/?e=Mzk0&p=ODA=

6/11

PAPEL VERGÊ, tam. A4 de 180gr, em diversas cores - Pacote c/50 folhas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
PAPEL VERGÊ, tam. A4 de 180gr, em diversas cores - Pacote c/50 folhas	100 PCT	R\$ 17,74
		1.774,00

Marca: USAPEL Fabricante: FILIPERSON Modelo: VERGE

Lote 129

PASTA ARQUIVO DE A a Z Espessura de 1,7mm Forrado em papel monolúcido 75g plastificado Mecanismo niquelado Olhal e compressor plásticos Embalagem 4 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
PASTA ARQUIVO DE A a Z Espessura de 1,7mm Forrado em papel monolúcido 75g plastificado Mecanismo niquelado Olhal e compressor plásticos Embalagem 4 unidades	300 PCT	R\$ 62,58
		18.774,00

Marca: FRAMA Fabricante: FRAMA Modelo: ECONOMICA

Lote 130

PASTA C/ ELÁSTICO polipropileno 350x235mm Material: polipropileno Espessura: 0,35mm Dimensões L x Ax P: 235 x 350 x 02 mm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
PASTA C/ ELÁSTICO polipropileno 350x235mm Material: polipropileno Espessura: 0,35mm Dimensões L x Ax P: 235 x 350 x 02 mm	500 UNI	R\$ 4,35
		2.175,00

Marca: PLASCONY Fabricante: PLASCONY Modelo: ABA

Lote 131

PASTA C/ABA ELÁSTICO em cartão duplex 350x240 Pintado e plastificado com plástico transparente Reforçada com ilhós

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
PASTA C/ABA ELÁSTICO em cartão duplex 350x240 Pintado e plastificado com plástico transparente Reforçada com ilhós	500 UNI	R\$ 3,65
		1.825,00

Marca: DELLO Fabricante: DELLO Modelo: ABA

Lote 132

PASTA CARTÃO DUPLEX com grampo plástico 335mmx320mm pacote c/10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
PASTA CARTÃO DUPLEX com grampo plástico 335mmx320mm pacote c/10	100 PCT	R\$ 27,00
		2.700,00

Marca: TP PASTAS Fabricante: TP PASTAS Modelo: GRAMPO

Lote 134

PASTA CLASSIFICADORA 480G clean liso azul Produzida em cartolina 480g/m Com lombo regulável Acompanha grampo plástico estendido Para até 500 folhas sulfite 75g/m Embalagem Contém 10 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
PASTA CLASSIFICADORA 480G clean liso azul Produzida em cartolina 480g/m Com lombo regulável Acompanha grampo plástico estendido Para até 500 folhas sulfite 75g/m Embalagem Contém 10 unidades	200 PCT	R\$ 40,00
		8.000,00

Marca: DELUCA Fabricante: LUCAS SANTANA Modelo: CLASSIFICADORA

Lote 139

PERFURADOR DE PAPEL, Médio Ge-20 | 20 Folhas de Aço.com Tapete Plástico Anti-Risco. capacidade para perfurar aproximadamente 20 Folhas De 75G/M2 Por Vez. com régua posicionadora. Cavalete duplo. Trava de segurança. Dimensões: Comp. 113 mm ? Larg. 90 mm ? Alt. 90 mm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
PERFURADOR DE PAPEL, Médio Ge-20 20 Folhas de Aço.com Tapete Plástico Anti-Risco. capacidade para perfurar aproximadamente 20 Folhas De 75G/M2 Por Vez. com régua posicionadora. Cavalete duplo. Trava de segurança. Dimensões: Comp. 113 mm ? Larg. 90 mm ? Alt. 90 mm	15 UNI	R\$ 25,84 387,60
Marca: JOCAR	Fabricante: LEONORA	Modelo: 93020
Lote 140		
PINCEL ATÔMICO, plástico, nas cores vermelho, azul e preto, Ponta de feltro. Tinta à base de álcool Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Recarregável. Cx com 12 unidades		
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
PINCEL ATÔMICO, plástico, nas cores vermelho, azul e preto, Ponta de feltro. Tinta à base de álcool Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Recarregável. Cx com 12 unidades	60 CX	R\$ 37,00 2.220,00
Marca: BIC	Fabricante: BIC	Modelo: BICHO ESPERTO
Lote 141		
PINCEL CHATO N.12 AMARELO Cabo: curto, cor amarelo- Composição: pônei - cor marrom-Filamento: pônei Formato: redondo Ideal para: contornos, filetes, manchas Indicação: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio		
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
PINCEL CHATO N.12 AMARELO Cabo: curto, cor amarelo- Composição: pônei - cor marrom-Filamento: pônei Formato: redondo Ideal para: contornos, filetes, manchas Indicação: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio	30 UNI	R\$ 4,99 149,70
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: E520-12
Lote 146		
REFIL REPOSIÇÃO p/ pincel (Board master), recarregável de quadro branco, vermelho, preto, azul		
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
REFIL REPOSIÇÃO p/ pincel (Board master), recarregável de quadro branco, vermelho, preto, azul	10 uni	R\$ 4,05 40,50
Marca: PILOT	Fabricante: PILOT	Modelo: WBM-M

R\$ 188.501,70 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e um reais e setenta centavos)

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 10 (dez) dias consecutivos.
- 5.2.A entrega ocorrerá nos locais indicados na Ordem de Compra, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (31) 3836-1130.
- 5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Passabém, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ocorrer eventuais prorrogações, conforme art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Passabém caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Passabém, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Passabém.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Passabém, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Passabém, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Passabém, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Passabém ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 66 da Lei nº 8.666/93, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Passabém, por intermédio da Secretaria de Administração, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Passabém e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à CONTRATADA acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Passabém inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Passabém.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Passabém e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Passabém, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Passabém.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - O Município de Passabém poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Passabém.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Passabém.

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Passabém quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Passabém, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGP-M do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Passabém, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Passabém por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Passabém, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 10.520/02, de 28 de julho de 2002, Decreto Municipal Passabém e, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Itabira para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Passabém, 05 Abril 2021.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITO

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
SAMUEL HELENO DE ARAÚJO
CPF N. 048.148.226-18

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:
